



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10/2019 - SMDRU/CODEVASF**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932-574-03

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - MDR - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

**3. OBJETO:**

2o Termo Aditivo ao TED nº 10/2019, visando a prorrogação da vigência do Termo por 24 (vinte e quatro) meses, cujo o objeto é aquisição e fornecimento de mudas de cajueiro anão precoce, com vistas a atender diversos municípios com aptidão para fruticultura de sequeiro localizados na área de atuação da 7ª Superintendência Regional

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de mudas de cajueiro anão precoce
- Doação das mudas

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Tratam-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor e a melhoria na condição de vida das famílias. Os recursos possibilitaram a contratação de empresa para arcar com despesas relacionadas a aquisição e plantio de mudas com objetivo de incentivar o desenvolvimento regional local.

O recurso foi empenhado, todavia em função das condições climáticas e da situação de pandemia que estamos atravessando, não foi possível o desenvolvimento das atividades conforme cronograma estipulado.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que as ações não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 24 meses, passando sua vigência para 31/12/2022. tempo que consideramos suficiente para que haja a conclusão das ações.

Informo que o TED teve um primeiro aditivo para mudança na natureza de despesa, e em junho de 2020 foi efetivada prorrogação de ofício por força do Decreto nº 10.315/2020, passando sua vigência para 31/12/2020 e essa prorrogação foi lançada no SIAFI como sendo um segundo aditivo.

Com base na consulta realizada e em atendimento a recomendação dada pela assessoria Jurídica da Codevasf, solicito analise quanto a concessão do segundo aditivo com a finalidade de prorrogação do prazo pelos motivos acima citados

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição c fornecimento de mudas de cajueiro anão	Und.	200.000	3,29	658.000,00	04002019	31/12/2022
<b>TOTAL</b>							<b>RS 658.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
	<b>0,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	NÃO
		658.000,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília (DF),

Marcelo Andrade Moreira Pinto  
Diretor Presidente - CODEVASF  
(Assinatura Eletrônica)

**13. APROVAÇÃO**

Brasília (DF),

Tiago Pontes Queiroz  
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 08/01/2021, às 10:32, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Substituto(a), em 11/01/2021, às 12:06, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2984658** e o código CRC **EF04FE1E**.